



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

## LEI Nº. 040/2008

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial, dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$- 14.581,15 (quatorze mil, quinhentos e oitenta e um reais e quinze centavos), para cobrir despesas com a execução de obras de pavimentação asfáltica a ser realizado na Rua Professor Pedro Alves da Silveira entre a Rua Professora Rita Helena Garcia de Melo e Rua Projetada, nesta cidade, mediante a seguinte ordem classificatória:

**0700 - SECRET. OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICOS**

**0703 - Divisão de Serviços Rodoviários**

2678200171-087 - Pavimentação de Vias Urbanas

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

R\$- 14.581,15

**TOTAL.....R\$- 14.581,15**

**Art. 2º.** Como recursos, para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a reduzir parcialmente, as seguintes dotações do orçamento em vigor:

**0800 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**0801 - Divisão de Fomento Agropecuário e Abastecimento**

2060600182-033 - Manutenção da Divisão de Fomento Agropecuário e Abastecimento

4.4.90.52.00 - 399 - Equipamentos e Material Permanente

R\$- 14.581,15

**TOTAL.....R\$- 14.581,15**

**Art.3º.** Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2008.

**DÉRCIO JARDIM JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL  
UMUARAMA HA ESPRADO  
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Em 16 / outubro / 2008

Seção N.º 8411